

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E JARDINAGEM EM GERAL

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 020/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE**, e;

META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.209.928/0001-43 com sede na Av. Vilela, Qd. 07, Lt. 04, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74.916-355, neste ato representada por Leandro Souza Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vilela, Quadra 07, Lt. 04, Apto. 01 Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.916-355, portador da cédula de identidade de nº 3735094 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.275.321-72, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

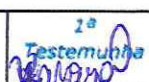





Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de alteração do fiscal do contrato em 22/02/2021;

Considerando que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação contratual e reajuste do preço do contrato em 15/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0063/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de limpeza, desinfecção de superfícies, dedetização e desratização e jardinagem em geral nas dependências do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**;

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29/06/2022** e finalizando-se em **29/06/2023**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com base na cláusula Quinta retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 020/2020, que passará a ter a seguinte redação:



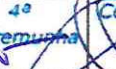


CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de serviços de limpeza, desinfecção de superfícies, dedetização e desratização e jardinagem em geral nas dependências do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 7%, passando o valor mensal para **R\$ 321.000,00** (trezentos e vinte um mil reais), a iniciar a partir do dia 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE DILUIDORES

3.1. Com base na cláusula Segunda incluir no item 2.1.6 do contrato de prestação de serviços nº 020/2020, 07 (sete) diluidores para produtos de limpeza via comodato, com realização de manutenção técnica dos equipamentos e a calibração dos diluidores com fornecimento de laudo a cada 12 (doze) meses ou quando fizer necessária nos seguintes lugares:

01	DML Emergência
02	DML Ala C

Vistos	1º Testemunha	2º Testemunha	3º Testemunha	4º Testemunha	Contratada	Contratante DS	Contratante DS
							

03	Copa Lavanderia
04	Copa CME
05	Copa Laboratório
06	Copa UTI Adulto
07	Copa UTI Pediátrica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 020/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de abril de 2022.


DocuSigned by:

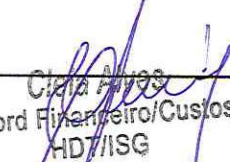
1. 201EF0B448904E3
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA
2. 426F797565184CC...
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

1. 
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.209.928/0001-43
Leandro Souza Xavier
CPF: 576.910.101-68

Testemunhas:


Nome: **Propício V. do N. Souza**
CPF: **029.332.871-45**


Nome: **Clea Alves**
CPF: **Coord Financeiro/Custos HDT/ISG**


Nome: **Bruno Almeida**
CPF: **Diretor Geral HDT/ISG**


Nome: **Camila Costa**
CPF: **Gerente Administrativa HDT/ISG**

Vistos	1º Testemunha 	2º Testemunha 	3º Testemunha 	4º Testemunha 	Contratada	Contratante 	Contratante 
--------	---	---	---	---	------------	---	---